DECRETO N 5.082 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta jornada de trabalho dos empregados públicos da Prefeitura de Mococa-SP e revoga disposições em sentido contrário.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a necessidade de atender aos princípios constitucionais da LEGALIDADE e da EFICIÊNCIA da administração pública;

CONSIDERANDO, o princípio administrativo de AUTO TUTELA, reconhecida inclusive na Súmula 346 do E. STF.,

CONSIDERANDO, a atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo de expedir decretos e demais atos administrativos na forma da Lei Orgânica do Município de Mococa-SP;

DECRETA:

Art.1º. A partir de primeiro de agosto de dois mil e dezessete fica revogado o DECRETO 4.650/2010, retornando a jornada de trabalho dos empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mococa-SP para oito horas diárias, de segunda a sexta-feira, compreendendo quarenta horas semanais, ressalvados os servidores submetidos a legislação específica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de Junho de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal